
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2022

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do vencimento da taxa de vistoria de veículos de transporte escolar, referente ao primeiro semestre do exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir e fazer cumprir as normas referentes à exploração do serviço de transporte escolar, no âmbito do Município de Olinda,

CONSIDERANDO o que estabelece o Capítulo XIII – DA CONDUÇÃO DE ESCOLARES, Art. 136 a 139 do Código de Trânsito Brasileiro, no qual os veículos destinados ao transporte escolar, obrigatoriamente devem ser submetidos à inspeção semestral, para verificação se todas as exigências previstas em lei e normas complementares estão sendo atendidas.

CONSIDERANDO as adversidades enfrentadas pelos proprietários de veículos de Transporte Escolar, em virtude aos reflexos de todo o período da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento da taxa de vistoria semestral dos veículos que prestam serviço particular de transporte escolar, referente ao exercício de 2022, até 30 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 03 de fevereiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:578D76F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/02/2022. Edição 3021

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>